



## COMISSÃO DE SAÚDE, ESPORTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 149/2023, de autoria do Prefeito Municipal, contendo a Mensagem nº 071/2023 que “Institui a Lei Dr. José Mauro Pinto de Souza e inclui no Calendário Oficial do Município de Foz do Iguaçu a Semana de Saúde Bucal e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o Dr. José Mauro Pinto de Souza, em comemoração ao dia nacional do cirurgião-dentista brasileiro e o dia nacional da saúde bucal.

Ressalta-se que a partir da Lei Federal nº 8.080/1990 existe o compromisso de buscar estratégias para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes no cenário odontológico.

Por intermédio da Lei Federal nº 10.465/2002 passou-se a incentivar as ações que pretendiam diminuir os índices de cárie, doenças da gengiva e tecidos ósseos, perda dos dentes e autoexames para a detecção de lesões precoces, incentivando a população, famílias, comunidades e governos a tomarem medidas para reduzir o número de indivíduos com doenças bucais.

Os dentes, gengiva e mucosa bucal (área da bochecha) são importantes porque podem interferir na capacidade das pessoas realizarem atividades como trabalhar e estudar, além de refletirem na autoestima e autoconfiança dos indivíduos.

Em 2023 foi implementado no Município o serviço centralizado de prevenção e promoção de saúde bucal, composto por equipe integrada por cirurgião-dentista e técnicos de saúde bucal. Por meio desse serviço as instituições de ensino municipal são atendidas com ações como bochechos com flúor, escovações dentais, exames epidemiológicos, entre outros.

Com a finalidade de que outras instituições de ensino do nosso Município sejam alcançadas, entre elas os colégios estaduais que não estão inseridos no programa estadual “Saúde na Escola” e as demais instituições, privadas ou não,



como creches, escolas e colégios privados, objetiva-se a criação de lei municipal que sensibilize e normatize os hábitos considerados fundamentais na rotina de higienização e cuidados com a saúde bucal.

Desta forma, o Projeto de Lei em análise coaduna-se com os objetivos mencionados nas leis citadas e complementa a atuação do serviço centralizado de prevenção e promoção de saúde bucal já instalado, buscando a criação da Lei Municipal Dr. José Mauro Pinto de Souza (em homenagem ao falecido Dr. José Mauro Pinto de Souza, cirurgião-dentista que foi servidor público do Município por muitos anos nesta profissão), que tem como objetivos: o reconhecimento e adoção do dia 25 de outubro como dia municipal da saúde bucal; o estabelecimento de ações e estratégias voltadas à prevenção e promoção da saúde dos dentes e estruturas adjacentes; a conscientização das diversas instituições municipais para que, juntas, combatam a falta de informação e as doenças de cárie e do periodonto; a realização de atividades teórico-práticas; a unificação de diversas instituições no combate em prol da saúde e higienização dental; e a promoção do Município como referência no cenário regional, estadual e nacional como cidade promotora de boas práticas de saúde bucal, com índices elevados nesse aspecto.

Isto posto, após a devida análise da Matéria, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Substitutivo ao Projeto de Lei n° 149/2023.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2024.

**Jairo Cardoso**  
**Membro/Relator**

Rogério Quadros  
Presidente

Protetora Carol Dedonatti  
Vice-Presidente